



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



UFRR

Edital nº 34/2018-PROGESP

Boa Vista – RR, 06 de março de 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e Tornar público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante objeto do Edital nº 01/2018 de 16 de janeiro de 2018, publicado no D.O.U. em 17 de janeiro de 2018, seção 03, conforme abaixo:

Programa de Pós-Graduação: Agronomia

- Linhas de Pesquisa no Programa de Pós-Graduação: **Entomologia Agrícola**

ORD	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	THALLES CARDOSO MATTOSO	56,00	Aprovado/classificado

Programa de Pós-Graduação: Geografia

- Linhas de Pesquisa no Programa de Pós-Graduação: **Paisagem e produção do território**

ORD	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	GIOVANNI DE FARIAS SEABRA	75,50	Aprovado/classificado

Programa de Pós-Graduação: Recursos Naturais

- Linhas de Pesquisa no Programa de Pós-Graduação: **Gestão de Bacias Hidrográficas**

ORD	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
-NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS-			

Art. 2º - Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas deverão comparecer à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, **até 20 de abril de 2018**, em horário comercial, sito à Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, munidos de originais e suas respectivas cópias legíveis da documentação a seguir:

- Cédula de identidade oficial;
- CPF;
- Diploma da graduação e de Pós- graduação exigida para o cargo;
- Histórico Escolar da graduação/Pós- graduação exigida para o cargo;
- Conta salário;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
- Título de eleitor com comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes;
- PIS/Pasep;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Quitação Eleitoral.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



UFRR

Art. 3º. - O candidato aprovado e classificado que não comparecer dentro do prazo estabelecido, conforme o Artigo 2º, será automaticamente substituído pelo candidato subsequente classificado, quando houver.

Art. 4º - Ao assinar o contrato, o candidato deverá apresentar-se imediatamente à coordenação do curso.

Art. 5º - O candidato que não apresentar-se imediatamente será considerado desistente e será substituído pelo candidato subsequente classificado, quando houver.

Art. 6º - Caso seja detectada, comprovadamente, alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, exigida no Art. 1º ou alguma restrição cadastral junto ao Sistema SIAPE, a UFRR reserva-se ao direito de não efetivar a contratação do mesmo e convocar automaticamente o candidato posteriormente classificado, conforme a ordem classificatória publicada neste Edital de Homologação.

Newton Ricardo Pereira Souza
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício